

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019.

O **Sindicato das Santas Casas e Entidades Filantrópicas do Estado da Bahia – SINDIFIBA**, CNPJ 96.777.958/0001-62, com sede na Rua Belo Horizonte, 64, Centro Empresarial Barra Master, 1º andar, sala 112, Barra Avenida, CEP 40.140-540, nesta capital, neste ato representado por sua presidente Ana Cláudia Alves Della-Cella Souza e o **Sindicato dos Médicos no Estado da Bahia – SINDIMED**, CNPJ 13.505.045/0001-60, com sede na Rua Macapá, 241, Ondina, CEP 40.170-150, Salvador-Bahia, por sua presidente Ana Rita de Luna Freire Peixoto, celebram o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019, nos termos das cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O parágrafo terceiro, da cláusula vigésima terceira – Taxa Assistencial Sindimed passa a vigorar com a seguinte redação: Ficam as empresas obrigadas a repassar para a direção da referida entidade sindical profissional os valores estabelecidos nesta cláusula, que serão depositados na conta corrente BANCO DO BRASIL S/A nº 807.249-3, agência 2799-5, cuja titularidade é do Sindicato dos Médicos do estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 original, firmada em 26 de setembro de 2018, respeitadas as alterações e condições mencionadas nas cláusulas do presente termo aditivo, que passam a vigorar na presente data.

E, por assim terem justo e acordado, firmam as partes este termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Salvador, 03 de outubro de 2018.



SINDIFIBA-Presidente
Ana Cláudia Alves Della-Cella Souza



SINDIMED - Presidente
Ana Rita de Luna Freire Peixoto

Testemunhas:

